Nº 05.2023.236/02

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05.2023.236, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria Margarida Martins Salomão,** brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA**, estabelecida à Rua Halfeld, nº. 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada SAS, neste ato representada pela **Sr.ª Secretária Maria Lúcia Salim Miranda Machado,** Secretária de Assistência Social, e de outro lado a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC,** associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita nº CNPJ sob o no 20.439.311/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo, no 434, Bairro Centro, CEP: 36.010-040, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Márcio Leoni Vargas,** portador da CI nº M 8.538.928 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 011.665.896-76, considerando o disposto nos art. 57, *caput* da Lei n.° 13.019/2014, no art. 43, do Decreto 8.726/2016 e nos termos do Termo de Colaboração nº 05.2023.236, e todos os fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 8.694/2023, resolvem celebrar este termo aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo aprovar o Plano de Trabalho em anexo, para fins de concessão do reajuste de valores, com base no IPCA, no percentual de 4,83% a partir de janeiro de 2025, conforme decisão autorizativa proferida pela Pasta em 07/04/2025, no bojo do Despacho 78 do Processo Administrativo nº 047/2024, bem como na Nota interna (09/04/2025 16:14) do Processo Administrativo nº 8.694/2023.

1.2 – O regime de execução de que trata o Plano de Trabalho ora aprovado terá a vigência nele prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: MÁRCIO LEONI VARGAS, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E11B-46A7-8418-5267 e informe o código E11B-46A7-8418-5267

2.1 – Fica aprovado o incremento dos valores a serem repassados à OSC, conforme demonstrativo constante do Plano de Trabalho incluso, seja quanto a eventuais despesas de pessoal, seja quanto a eventuais despesas de custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 – Em decorrência das alterações constantes do presente termo aditivo, o valor mensal da parceria, a partir de janeiro de 2025, passa a totalizar o importe de R$ 105.025,39 (cento e cinco mil e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

3.2 – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08244002023270000, Elemento de Despesa nº. 33503999, Fonte de Recurso: n.° 1500000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo para que se produzam seus efeitos regulares.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Margarida Salomão
Prefeita do Município de Juiz de Fora

Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social

Márcio Leoni Vargas
Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC

Assinado por 3 pessoas: MÁRCIO LEONI VARGAS, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E11B-46A7-8418-5267 e informe o código E11B-46A7-8418-5267

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E11B-46A7-8418-5267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIO LEONI VARGAS (CPF 011.XXX.XXX-76) em 09/04/2025 18:04:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 10/04/2025 10:31:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 10/04/2025 15:01:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E11B-46A7-8418-5267

2º PLANO DE TRABALHO

REF.: PROC. ADMINISTRATIVO N° 8694/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 SAS

1. Identificação do Parceiro		
1.1 Entidade/Organização Proponente: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC		**1.2 CNPJ:** 20.439.311/0001-69
1.3 Endereço da Sede: (AV./Rua/Nº) RUA ESPÍRITO SANTO, 434		
1.4 Bairro: CENTRO	**1.5 Município: JUIZ DE FORA**	**1.6 UF: MG**
1.7 CEP: 36.010-040	**1.8 Telefone:** 32 3690-7940	**1.9 Celular:**
1.10 E-mail: superintendencia@amac.org.br		
1.11 Dados Bancários Banco do Brasil Agência 2592-5 Conta:62384-9		
1.12 Nome do Responsável Legal: Márcio Leoni Vargas		**1.13 Cargo:** Diretor Presidente
1.14 Identidade: M 8.538.928 SSPMG	**1.15 CPF:** 011.665.896-76	**1.16 Data do Venc. Mandato:** 02/03/2022 a 01/03/2026

2. Caracterização da Proposta		
2.1 Nome do Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADE CASA DE PASSAGEM – MISTA – UNIDADE 7	**2.2 Período de Execução** Início 01/04/2025	Término 05/01/2026
2.3 Objeto Implantar em parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa de Passagem, 16 horas, para 50 pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino e feminino, com vivência de rua.		
2.4. Endereço Completo de Execução do Serviço: Rua 31 de maio n°214/216 – Ladeira – Juiz de Fora/MG – Cep:32052-080		
2.4.1. Telefone: 3690- 7944	2.4.2. E-mail: dpa@amac.org.br	
2.4.3. Horário de funcionamento: O horário de atendimento proposto será de 16 horas, sendo: 17h30 às 9h30, todos os dias, inclusive feriados, jantar (19 às 20h30) e café da manhã (6h30 às 8 h), com a oferta de acolhida, banho, alimentação, guarda de pertences, pernoite, participação em assembleias, atividades socioeducativas, dentre outras. Além das atividades supracitadas, também será garantido atendimento técnico especializado do Serviço Social e		

Assinado por 8 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Psicologia, que compreenderá o horário entre 15 às 21:00hs, podendo ser alterado conforme a demanda do Serviço/Usuários.

2.5 Histórico do Plano de Trabalho

Nº do PT	Vigência	Motivação
1º	05/07/2023 a 31/03/2025	Início da parceria
2º	01/04/2025 a 05/01/2026	Reajuste pelo índice oficial IPCA, no percentual de 4,83%, retroativo, a partir de janeiro de 2025.

2.6 Descrição da Realidade e Justificativa da Proposta

Serviço de acolhimento para população em situação de rua /modalidade Casa de Passagem, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo sua especificidade a oferta de atendimento que garanta condições de acolhida/pernoite, convívio, endereço de referência para atendimentos, para atender com privacidade as pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

O município de Juiz de Fora/ PJF, apresenta especificidades que pensa nesse cidadão e busca promover sua emancipação e direitos através de políticas públicas e execução de Serviços.

Diante disto, em virtude da vigência da latente demanda de oferta de atendimento, foi realizado o processo de Chamamento Público edital n° 13/2022: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – MODALIDADECASA DE PASSAGEM MISTA, a fim de continuidade de prestação de atendimento, visto que o termo firmado com AMAC, apresenta data de término

Após livre concorrência no então certame, a AMAC saí vencedora, e adquiri o direito a continuidade da execução do Serviço em tela.

Na execução do presente plano, a AMAC apresenta a propositividade do atendimento e/ou acompanhamento dos usuários no espaço de acolhida/pernoite e demais ofertas de atendimento qualificado, a fim da promoção imediata das demandas inerentes a vida humana, bem como a construção subjetiva e objetiva de para a vinculação a posteriores formas de vivências fora este universo (rua) até então estabelecido.

2.7 Objetivos

Objetivo Geral

Acolher as pessoas do sexo masculino e feminino, em situação de rua, garantindo a proteção dos usuários, contribuindo para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo das pessoas atendidas e podendo ainda colaborar com o processo de saída das ruas.

É premissa da OSC, assegurar acolhimento e proteção integral aos usuários do serviço, respeitando costumes, tradições e diversidade, atendendo às normativas da Política Nacional para População em Situação de Rua;

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LUCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

conforme Decreto n. 7053 de 23 de dezembro de 2009.

Oferecer o atendimento de forma imediata com flexibilidades de preceitos, manejo técnico, mediações de relações, conforme a demanda do usuário a fim de garantir a sua proteção e promoção.

Garantir a centralidade das ações nos eixos de **trabalho educativo, construção de vínculos e responsabilização e trabalho social com usuários**, preconizando o atendimento global, participativo e propositivo de novas vivências.

Oferecer oportunidades de acesso à convivência no espaço do Serviço, na vida coletiva, para fortalecimento de novas perceptivas, enfrentamento de vulnerabilidades e risco, propiciando que os usuários atendidos se reconheçam incluídos e desenvolvam suas potencialidades, percebendo-se como sujeitos de direitos/deveres e autor de suas histórias.

Objetivo específico

a)Reduzir a violação dos direitos

b) Desenvolver escuta qualificada individual e coletiva;

c) Possibilitar a convivência grupal e a organização da vida cotidiana;

d) Promover acesso à rede de serviços e benefícios socioassistenciais, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos, contribuindo para o processo de saída das ruas;

e) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

f) Auxiliar com a provisão de documentação civil;

g) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, através de orientações individualizadas ou grupais, para a construção de novos projetos de vida;

h) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva

- Proteger os usuários, preservando as suas condições de autonomia e independência;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado, através de orientações individualizada e/ou grupal, para construção de novos projetos de vida;
- Preparar os usuários para o alcance da sustentabilidade;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Favorecer o cadastramento ou recadastramento de todos os usuários no CadÚnico;
- Promover acesso às demais políticas públicas setoriais;

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Garantir atendimento ao público em geral e em especial os assistidos deficiência física, auditiva e visual;
- Atender de forma afirmativa e inclusiva com a intencionalidade de prevenção de qualquer atitude discriminatória, seja ela racial, orientação sexual, identidade de gênero entre outras;
- Promover conhecimento dos direitos humanos, sua funcionalidade e peso no que tange aos direitos das minorias;
- Oferecer um acompanhamento que priorize e considere as necessidades e singularidades apresentadas por atendido dos mais diversos segmentos;
- Oportunizar a participação da família através de entrevistas, encaminhamentos, orientações, palestras, eventos, entre outros;
- Orientar os atendidos e seus familiares quanto ao acesso e busca de seus direitos e deveres;
- Ofertar espaços de socialização, diálogo e respeito às diversidades sociais, culturais, étnico-racial, entre outras
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência no sistema educacional;
- Desenvolver estratégias para estimular acessos e as potencialidades dos usuários com deficiência integrá-lo em todas as atividades propostas;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social do Brasil e do mundo;
- Contribuir para a inserção, a reinserção no mercado de trabalho;
- Possibilitar aos atendidos vivências que promovam o sentido de pertencimento à sociedade organizada visando seu resgate à dignidade e promoção humana, respeitando seu tempo, sua história e valorização da vida.

2.8 Metas

As metas apresentadas e pretendidas são oriundas do previsto no edital de Chamamento Público em tela. Perante este indicativo norteador, a OSC aponta que serão constantemente avaliadas com o objetivo de fazer cumprir o percentual desejado, primando pela excelência na execução do planejamento para que ações sejam realizadas.

A equipe técnica através do Plano Individual de Atendimento, Plano de Ação Mensal de Atividades e atendimentos individuais e coletivos, assembleias, estudo de caso, articulação com a rede e demais propostas de trabalho nortearão o alcance das metas pretendidas, respeitando o limite e potencial de cada usuário na condição de tornar-se protagonista da sua superação. As metas alcançadas e/ou pretendidas e ainda não atingidas por motivos não mensuráveis ou inexequíveis frente a realidade do acolhido e serviço, as mesmas estarão devidamente registradas no relatório trimestral como forma de justificativa.

Indicadores do Trabalho com usuários	Meta

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSERDO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Percentual de usuários encaminhados para Acolhimento Institucional	20%
Percentual de usuários encaminhados para auxílio moradia	5%
Percentual de usuários que retornaram para a família ou foram residir sozinhos ou em pensões.	5%
Percentual de usuários acompanhados (pelo menos uma intervenção por mês)	70%
Percentual de usuários inseridos no trabalho formal ou informal	2%
Percentual de usuários com benefícios sociais e previdenciários	70%
Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial	35
Número de atividades coletivas (incluindo assembleias)	3
Indicadores – trabalho com equipe	**Meta**
Percentual de participação em reuniões de supervisão, estudos técnicos e capacitações promovidas pela SAS	100%
Número de participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos, palestras e seminários.	1
Número de estudos de caso entre equipe técnica e coordenação	6
Número de reuniões de equipe	3
Percentual de rotatividade dos funcionários.	10%

2.9 Atividades Desenvolvidas e Fases de Execução do Serviço

Local de execução:

Rua 31 de Maio, n°214/216 – Ladeira – Juiz de Fora/MG – Cep:32052-080

Horário de atendimento:

O horário de atendimento proposto será de 16 horas, sendo: 17h30 às 9h30, todos os dias, inclusive feriados, jantar (19 às 20h30) e café da manhã (6h30 às 8 h), com a oferta de acolhida, banho, alimentação, guarda de pertences, pernoite, participação em assembleias, atividades socioeducativas, dentre outras.

Além das atividades supracitadas, também será garantido atendimento técnico especializado do Serviço Social e Psicologia, que compreenderá o horário entre 15 às 21:00hs, podendo ser alterado conforme a demanda do Serviço/Usuários.

Alimentação:

Todos os produtos de gêneros alimentícios para as refeições da casa de acolhimento serão fornecidos pela OSC executora, com base em cardápio a ser elaborado e encaminhado pela Prefeitura de Juiz de Fora ,devendo a OSC desenvolver na dinâmica de providências da alimentação a inserção e participação dos usuários (desde a lista de

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

compras até a produção da alimentação na casa).

Ações, atividades e metodologia de execução:

À luz do edital em tela, a execução do trabalho se dará nos eixos:

1 - Eixo Educativo: percorrendo o caminho do cotidiano na construção de autoestima e identidades

2 - Eixo construtivo de vínculos e responsabilização: o cuidado é a síntese de múltiplos cuidados -acolher, vincular e se responsabilizar

3 - Eixo do Trabalho Social com Usuários:

A AMAC, visa a realização do trabalho com o prisma central nas inúmeras possibilidades do trabalho nos eixos **referenciados,** pois estes são pilares norteadores para a transformação de indivíduos que vivem em situação de rua.

Na execução, serão realizadas execução de ações que propiciem o estímulo ao respeito, a diversidade, como forma de garantia do atendimento isento de discriminação, rompendo com o estigma de marginalização social reafirmando o papel social do indivíduo. Dentro do escopo de acessibilidade, é de suma importância a garantia de atendimento dos usuários que apresentam deficiência física, auditiva e visual, ou seja, a busca do atendimento em sua totalidade com ênfase a novas formas e possibilidades de experimentar o mundo ao seu redor.

Os procedimentos norteadores de convivência serão construídos de forma participativa e coletiva, assegurando assim, a autonomia dos usuários, conforme perfis e privacidade buscando contribuir para o aprendizado de valores fundamentais e para o enfrentamento das vulnerabilidades inerentes a situação dos usuários atendidos. Importante ressaltar que essa construção terá por base os Parâmetros Gerais estabelecidos pela SAS/PJF para os serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua, tendo como premissa o respeito a subjetividade de cada sujeito, bem como ao interesse da coletividade do grupo estabelecido no Serviço.

Neste interim, serão executadas inúmeras atividades junto aos usuários, sendo conduzidas pelos educadores sociais e planejadas e supervisionadas pelo TNS Psicólogo e/ou TNS Assistente Social.

Durante as atividades serão executadas pautas de reflexão subjetiva dos riscos expostos da permanência nas ruas e da necessidade de valorização da vida e a superação da situação de risco a que estavam expostos.

Na condução das atividades, será incessantemente trabalhado o fomento à superação da vivência de rua frente a implicação dos sujeitos em relação à autonomia e responsabilização para mudança de sua realidade de vida.

Como meio de atingir o objetivo do referenciado, será primado pelo caráter contínuo da realização das atividades através da condução de dinâmicas de grupo, palestras, rodas de conversa, assembleias, exibição de filmes, telejornais e entretenimento, oficinas culturais e artísticas (teatro, pintura, artesanato, dança, música entre outros) e outros meios que promovam a aproximação e interação.

É válido destacar, que nestes momentos de encontros, a OSC AMAC visa também a realização de oficinas propositivas/práticas de reflexão, sendo positivado a multiplicidade de oficinas e atividades no que tange às demandas básicas de manutenção da vida humana.

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Entendendo a especificidade do público, serão ofertadas atividades planejadas, levando em consideração o levantamento de interesses junto aos usuários, visando possibilitar maior adesão destes às atividades propostas, objetivando:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas;
- Desenvolvimento de atividades que resgatem o convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares;
- Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Percepção de necessidades, motivações, habilidades e talentos; estreitamento de vínculos serviço/usuários;
- Participação dos usuários nas ações cotidianas no acolhimento e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Atividades de convívio e da organização da vida cotidiana, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência comunitária;
- Promoção e ampliação do universo informacional, artístico, cultural, lúdico;
- Desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Incentivo a organização dos seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
- Promoção de ambiente salutar e oferta de um canal aberto para as questões e dúvidas sobre o universo da situação de rua, através das trocas de experiências; aquisição de novos aprendizados e prevenção das situações de violação de direitos, com a reflexão no direito de ser, convívio social e participação social.
- Promoção de atendimento com a intencionalidade de prevenção de qualquer atitude discriminatória, seja ela racial, orientação sexual, identidade de gênero entre outras.

No prisma do trabalho social com os usuários, a presente proposta de execução garantirá aos acolhidos nesta modalidade o estímulo à convivência familiar e comunitária, atuando para o fortalecimento e reconstrução de vínculos familiares e/ou comunitários, com vistas na superação da vivência de rua por meio intermédio da possibilidade da reinserção familiar.

A oferta deste trabalho ocorrerá em consonância com a demanda dos usuários, a partir da realização de orientações individuais e coletivas, encaminhamentos a outros serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Tais ações visam contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida, respeitando suas escolhas e suas especificidades de atendimento, também possui como objetivos:

- Acolher, escutar, fazer estudo social, diagnóstico socioeconômico, visando informação, comunicação e defesa de direitos;

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

- Ambientação com apresentação do espaço físico, fomentando sentimento de acolhida e pertença;
- Estratégias diversas que propiciam a apresentação e acolhida junto aos usuários já residentes no Serviço e da respectiva equipe de trabalho, por meio da atenção personalizada de cada sujeito;
- Identificar as questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais por meio da realização da atenção personalizada,
- Realizar diagnostico socioeconômico quando necessário;
- Realizar escuta qualificada por intermédio de atendimentos individuais e coletivos;
- Estimular a convivência coletiva e social, visando a maior interação e respeito mútuo entre os atendidos
- Realizar periodicamente atividades coletivas, sendo por assembleias, roda de conversa dentre outras. Tais ações visam a construção de parâmetros de convivência grupal e sentimento de pertença;
- Oportunizar o cadastro e acesso ao Cadastro Único;
- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social, acessos á documentações pessoais e indicação de acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda, programas habitacionais e Auxílio Moradia e toda Rede SUAS;
- Fazer referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Articular a rede de serviços socioassistenciais, e outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional, como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover constante estudo de caso entre a rede de serviços de atendimento ao público em tela;
- Realizar rotineiramente junto à equipe de trabalho estudo de caso, sendo amplamente avaliado e reavaliado as estratégias dos atendimentos, e definição de novas ações dentro do objetivo do acolhimento, garantindo a intervenção e o manejo mais qualificado nas ações seguintes;
- Primar pela garantia do sigilo do acompanhamento;
- Mobilizar a família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania;
- Estimular vivências de aproximação com o universo tecnológico, sendo estas por meio da utilização de rede de internet, aparelhos eletrônicos e mídias digitais;
- Possibilitar a articulação com órgãos de capacidade e preparação para o trabalho;
- Promover ações para a reintegração familiar e comunitária;
- Encaminhar a outros serviços da rede socioassistencial e benefícios locais das demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, inserção social e proteção às situações de violência;
- Propiciar vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

justiça e cidadania;

- Garantir o registro do constante do atendimento realizado;
- Possibilitar a construção projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Percepção de autonomia, condições de bem-estar atrelado ao autocuidado;
- Orientação jurídico/social com a perspectiva de garantir o acesso e acompanhamento frente as demandas diversas dos usuários;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades.

Planejamento da Execução das Ações

A equipe de trabalho desenvolverá suas ações de acordo com Plano de Trabalho vigente AMAC/SAS/PJF planejamento anual, mensais e semanais, visando atender as necessidades dos usuários dentro de prazos estabelecidos e das metas pretendidas. Tais planejamentos serão repassados para a SAS/PJF através da supervisão responsável pelo acompanhamento para melhor monitoramento das ações e contribuições que se fizerem, por ventura, necessárias.

O quadro a seguir ilustra as principais ações do Serviço e suas frequências planejadas:

PRINCIPAIS AÇÕES	PRAZO / FREQUÊNCIA
ACOLHIMENTO, RECEPÇÃO E ESCUTA	DIARIAMENTE
CADASTRO E PIA	DIARIAMENTE, CONFORME NECESSIDADE
ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	PLANO DE AÇÃO MENSAL/ANUAL QUINZENAL
ATENDIMENTO TÉCNICO INDIVIDUAL	DIARIAMENTE
ATENDIMENTO EM GRUPO – RODAS DE CONVERSA	PLANO DE AÇÃO MENSAL/ANUAL QUINZENAL
RODA TEMÁTICA	PLANO DE AÇÃO MENSAL/ANUAL
ENCAMINHAMENTOS	DIARIAMENTE
ARTICULAÇÃO E CONTATO COM REDE	DIARIAMENTE/ PLANEJAMENTO MENSAL
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	CONFORME NECESSIDADE
ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS USUÁRIOS	DIARIAMENTE

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

REUNIÕES COM EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS	MENSALMENTE SEMANALMENTE
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE	CONFORME NECESSIDADE E PLANEJAMENTO MENSAL
VISITAS DOMICILIARES/ INSTITUCIONAIS	CONFORME NECESSIDADE
Planejamento Diário	
Horário De Entrada	17:30h às 21:30h (SALVO DEMANDAS ESPECÍFICAS)
Despertar	06:30h ÀS 08:00h (SALVO DEMANDAS ESPECÍFICAS)
Alimentação	Jantar (19:00h às 20:30h) e café da manhã (6:30h às 08:00h)(SALVO DEMANDAS ESPECÍFICAS)
Banho	17:30 ÀS 21:30HS (SALVO DEMANDAS ESPECÍFICAS)
Tv E Atividades Socioeducativas / Coletivas	17:30h ÀS 22:00h (SALVO DEMANDAS ESPECÍFICAS) Terça-Feira Ás 20:00 h
Atendimento Técnico Com Assistente Social e Psicólogo	15:00h ás 21:00h. CONFORME DEMANDA APRESENTADA * podendo ser alterado conforme a demanda do Serviço/Usuários.

2.10 Indicadores

Eixo: Usuários

PADRÕES	INDICADORES	EVIDÊNCIAS
Usuários encaminhados para Acolhimento Institucional	Atendimentos técnicos constantes para conhecer o usuário, coletar dados a fim de contribuir para novos encaminhamento para Acolhimento 24hs. Preencher o PIA. Contatos com a rede socioassistencial para estudo de caso e apoio frente ao encaminhamento proposto	Registros dos atendimentos/encaminhamentos ao usuário em formulário específico e outros meios (encaminhamentos meios digitais). PIA. Registro de fotos. Estudo de caso. Avaliação do serviço em instrumental próprio.
Usuários encaminhados para auxílio-moradia	Atendimentos técnicos constantes para coletar dados e realizar encaminhamentos para Auxílio Moradia. Promover encontros e atividades que desenvolvam no usuário sua	Registros dos atendimentos ao usuário em formulário específico. PIA. Envio de Relatórios e Encaminhamentos para Auxilio Moradia e rede

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

	organização, autoestima e autonomia.	Registro de fotos. Ferramentas das mídias sociais.
Usuários que retornaram para a família ou foram residir sozinhos ou em pensões.	Atendimentos técnicos constantes para conhecer o usuário, coletar dados a fim de contribuir para sua reintegração familiar e outras formas de vivência em moradias convencionais e outros (pensões) Preencher o PIA. Contatos com a rede socioassistencial para estudo de caso e apoio na busca ativa dos familiares. Visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica e coordenador (a). Promover encontros do usuário e sua respectiva família, estreitando vínculos familiares.	Registros dos atendimentos ao usuário em formulário específico. PIA. Registro de fotos. Ferramentas das mídias sociais. Estudo de caso. Avaliação do serviço em instrumental próprio.
Usuários acompanhados (pelo menos uma intervenção por mês)	Atendimento técnico, com escuta qualificada para obter dados dos usuários, demandas a fim de realizar encaminhamentos e contribuir na superação das dificuldades apresentadas. Planejar e executar atividades de acordo com as demandas apresentadas.	PIA. Formulário de encaminhamento para a rede socioassistencial. Plano de Ação Mensal de Atividades e Atendimento. Registro de fotos.
Usuários inseridos no trabalho formal ou informal	Consultar, através das mídias sociais e in loco no território e abrangências cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento. Projeto – Mercado de Trabalho. Promover rodas de conversa para apresentar ofertas de cursos. Atendimentos técnicos para acompanhar os usuários nos cursos. Elaborar currículo. Atendimentos técnicos para auxiliar na entrevista de emprego. Utilizar as mídias sociais para: inserção no mercado de trabalho e cursos de aperfeiçoamento.	Registros dos atendimentos ao usuário em formulário específico. Ferramentas das mídias sociais. Registros em formulários específicos. Lista de presença, em formulário específico, das atividades realizadas pelos usuários. Registro de fotos.
Usuários com benefícios sociais e/ou benefícios previdenciários	Atendimentos técnicos com o usuário. Providenciar encaminhamentos para inserção e/ou atualização do CadÚnico. Realizar encaminhamentos e acompanhamentos junto ao usuário na busca dos benefícios sociais e previdenciários.	Registros dos atendimentos ao usuário em formulário específico. Ferramentas das mídias sociais. Formulário de encaminhamento. Contatos com a rede.

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Número de encaminhamentos para rede socioassistencial	Atendimentos técnicos com o usuário para levantamento de demandas. Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais órgão de garantias de direitos. Estudo de caso e/ou reuniões com a rede. Acompanhamento técnico e da coordenação dos encaminhamentos realizados. Promover ações relativas às demandas dos encaminhamentos.	Registros dos atendimentos ao usuário em formulário específico. Ferramentas das mídias sociais. Formulário de encaminhamento. Registro do estudo de caso em formulário específico. Contra referência dos encaminhamentos.
Número de atividades coletivas, incluindo assembleias mensais	Plano de Ação Mensal de Atividades coletivas, com direcionamento técnico e coordenação, elaborado pelos educadores sociais. Promover parcerias na perspectiva de realização de atividades coletivas. Realizar assembleias com intuito de construir regras de convivência da unidade e outras temáticas com o direcionamento técnico e coordenação com a participação dos educadores sociais primando pelo bem-estar e promoção dos usuários.	Plano de Ação Mensal. Registro de fotos. Registro de atendimento ao educador. Lista de presença, em formulário específico, das atividades coletivas realizadas pelos usuários. Atividades arquivadas. Ferramentas das mídias sociais. Avaliação do serviço em instrumental próprio.
Indicadores		
Eixo: Funcionários – trabalho com equipe		
PADRÕES	INDICADORES	EVIDÊNCIAS
Número de reuniões de equipe e estudo técnico, capacitação promovidas pela SAS	Elaborar e organizar o Plano de Ação Mensal. Realizar feedback das ações desenvolvidas na unidade. Avaliar as ações. Propiciar encontros com todos os funcionários da unidade a fim de nivelar as informações e a execução das ações. Promover grupos de estudos. Participação nas capacitações propostas pela SAS.	Registros das reuniões em formulário específico com assinaturas dos participantes. Registro de fotos.
Número de participações de cada profissional da equipe técnica e coordenação em eventos, congressos, palestras e seminários.	Garantir representatividade da equipe e coordenação nos respectivos eventos a fim de promover o conhecimento e aprimoramento técnico da equipe de trabalho.	Registros das reuniões em formulário específico com assinaturas dos participantes. Registro de fotos.

Assinado por 3 pessoas: CHRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Número de estudo de caso entre equipe técnica e coordenação	Articular a participação da equipe para o estudo de caso dos usuários acolhidos, traçar propostas e avaliar plano de ação.	Registros das reuniões em formulário específico com assinaturas dos participantes. Registro de fotos.
Número de reuniões de equipe	Estabelecer reuniões com periodicidade de acordo com a demanda da equipe e necessidade de aprimoramento técnico do trabalho avaliado pelo coordenador. Estimular momentos de interação de saberes e afetividade entre os membros da equipe, sendo como estratégia de formação do saber e envolvimento. Momentos lúdicos/acolhedores e propositivos de saberes	Registros das reuniões em formulário específico com assinaturas dos participantes. Registro de fotos.
Percentual de rotatividade dos funcionários.	Primar pela qualidade do trabalho técnico, regras de boa convivência, orientações e acolhida dos funcionários integrando conduta e desempenho em consonância com os acolhidos para ofertar um ambiente seguro e proativo. Garantir o constante monitoramento da execução do trabalho, através da avaliação do funcionário com vistas na qualificação e desempenho, bem como a vinculação e permanência no trabalho.	Registros das orientações avaliações de funcionários em formulário específico com assinaturas dos participantes. Registro de fotos.

2.11 Formas de acesso ao serviço

Demanda espontânea, Serviço de Abordagem Social e Serviço Especializado para pessoas em situação de rua – Centro Pop; Encaminhamentos de serviços e programas da rede socioassistencial e outras Políticas Setoriais.

3. Capacidade Instalada/Provisões de Estrutura

3.1 Espaço Físico:

Quantidade	Descritivo
01	Refeitório/ Salão de Convivência c
01	Almoxarifado
02	Banheiros Masculino e Feminino com sanitários e chuveiros
01	Banheiro com acessibilidade
01	Cozinha
01	Espaço de acolhida e guarda de pertences dos usuários.
01	Sala específica para o atendimento técnico
01	Sala específica para coordenação
07	Dormitórios
01	Banheiro para uso de funcionários
01	Espaço de Convivência e bem-estar/biblioteca

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

3.2 Recursos Materiais:		
Local	**Descrição dos Materiais**	**Quantidade**
Quartos em Geral	Jogos de roupa de banho (tolhas de banho)	150
	Jogos de roupa de cama (lençóis/ cobertores)	150
	Colchões	50
	Camas	50
Refeitório	Jogos de mesa e cadeiras para refeição	04
	SmarTV	01
Cozinha	Frezzer	01
	Geladeira	01
	Armario	01
	Fogão	01
Recepção	Estrutura completa de maleiro e guarda de pertences	01
	Balcão	01
	Computador	01
Sala Coordenação	Cadeiras de Escritório	02
	Computador	04
	Impressora	01
	Impressora	01
Sala Técnica	Mesa escritório	02
	Cadeiras de Escritório	04
	Computador	01
	Impressora	01
Convivência	Cadeiras e Bancos	08

4. Quadro de Recursos Humanos

4.1 Equipe Mínima

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	C. HORÁRIA
Coordenador	01	Nível Superior	40 h
Psicólogo	01	Nível Superior - Psicologia	40 h
Assistente Social	01	Nível Superior - Serviço Social	30 h
Auxiliar Administrativo	01	Nível Médio – Notório Saber	40 h
Educador Social	10	Nível Médio – Notório Saber	12x36hs
Cozinheira	02	Profissional de Nível Fundamental com notório saber da função	12x36hs
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Profissional de Nível Fundamental com notório saber da função	12x36hs

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

4.2 Equipe Complementar			
PROFISSIONAL	**QUANTIDADE**	**FORMAÇÃO**	**C. HORÁRIA**
Técnico de Nível Superior	01	Nível Superior	40h

5. Monitoramento e Avaliação da Parceria

5.1 Para consecução dos objetivos o monitoramento e avaliação da parceria será realizado pela Administração Pública com a aplicação dos instrumentais e procedimentos indicados no Termo de Referência/Edital, bem como na legislação vigente, inclusive os instrumentais e procedimentos por legislações posteriores que eventualmente venham a atender o melhor interessa da Administração Pública.

5.2 Para Aferição dos Objetivos pela Administração Pública, sem prejuízo das demais obrigações legais e obrigações pactuadas, a Organização deverá:
5.2.1 Apresentar Relatórios, Registros, Prestação de Contas e afins, com documentos comprobatórios necessários, por meio de sistema/plataformas indicadas pela Administração Pública;
5.2.2 Garantir a atualização diária do sistema informatizado indicado pela Administração Pública;
5.2.3 Realizar reuniões quinzenais de planejamento, avaliação, acompanhamento e direcionamento das ações, com a Administração Pública;
5.2.4 Elaborar relatório de monitoramento das ações a partir dos indicadores e metas.

6. Plano de Aplicação dos Recursos

6.1 Demonstrativo de Custos – Custos de Investimento e/ou Custeio

6.1.1 Especificação das Despesas

Despesas fixas de custeio	Despesas eventuais	Despesas com recursos humanos
– Aluguel, Condomínio, IPTU; – Água, Energia Elétrica e Gás; – Internet, Telefone Fixo e Telefone Móvel; – Produtos de gêneros alimentícios para preparação e fornecimento das refeições; – Higiene e Limpeza; – Higiene Pessoal, – Manutenção de Instalação, Equipamentos, Sistemas, Veículos e similares; – Sistema de Alarmes, – Material de Escritório, de Informática, Agrícola, Didático, Pedagógico, Esportivo, Lazer e similares; – Utensílios de cozinha, cama, mesa, banho, vestuário; – Atividades de Lazer, Culturais,	– Cartório, Registros e afins; – Dedetização, – Descartáveis, – Lavanderia e utensílios de lavandeira; – Serviços Postais; – Serviços de Terceiros, pertinentes à execução do objeto da parceria; – Combustível; – Reparos no imóvel e nos móveis, – Capacitações, cursos, seminários, palestras, eventos e afins, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Diárias, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Locação de Equipamentos, Sistemas, Veículos, Espaços Físicos e semelhantes; – Material e serviços gráficos, audiovisual e de divulgação, de	– Pagamento de profissionais de acordo com os Quadros de Recurso Humanos, item 4; - Pessoal da OSC, quando necessário para atividades operacionais manutenção e administrativas; – Encargos Trabalhistas e Sociais férias e 13º salário, proporcionais à vigência do Termo de Colaboração; – Rescisões contratuais proporcionais à vigência do Termo de Colaboração; – Vale-transporte, – Medicina do Trabalho. – Plano de Saúde; – Vale-refeição/lanche; – Alimentação/lanche; – Equipamentos de proteção individual (EPI); – Uniformes, desde que autorizado

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Gastronômicas, dentre outras. – Vale-transporte de usuários e famílias. – Despesas bancárias (Conta-Corrente) para manutenção da conta; – Serviço de transporte individual de passageiros, com a utilização de sistema tecnológico (aplicativos), ou táxi, com recibo em nome da OSC e/ou profissional elencado nos Quadros de Recursos Humanos, item 4;	estrito caráter educativo, informativo ou de orientação social, e desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Equipamentos e Materiais Permanentes, desde que autorizado pelo Gestor da Parceria; – Medicamentos (a OSC deverá apresentar declaração de que a medicação não foi fornecida pelo SUS); – Outras Despesas afins;	pelo Gestor da Parceria;
6.1.2 Valor de repasse para instalação do serviço: R$15.000,00 (parcela única).		
6.1.3 Valor Mensal: R$ 105.025,39		
6.1.4 Valor Anual: R$ 1.260.304,68		
6.1.5 Valor Total (30 meses): R$ 3.079.466,20		

7. Cronograma de Desembolso

Concedente

	Julho 2023	**Agosto 2023**	**Setembro 2023**	**Outubro 2023**	**Novembro 2023**	**Dezembro 2023**
Rec. Municipal	R$ 98.488,66	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39
TOTAL	**R$ 98.488,66**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**
Rec. Municipal	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39
TOTAL	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**
Rec. Municipal	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39	R$ 100.186,39
TOTAL	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**	**R$ 100.186,39**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**
Rec. Municipal	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39
TOTAL	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**
	Julho 2025	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MARCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

Rec. Municipal	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39	R$ 105.025,39
TOTAL	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**	**R$ 105.025,39**
	Janeiro 2026					
Rec. Municipal	**R$ 17.504,23**					
TOTAL	**R$ 17.504,23**					

8. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos do Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Pede Deferimento.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Representante Legal da Entidade/Organização

9. Aprovação

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com a **Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações**, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Subsecretária

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do Termo de Colaboração.

Juiz de Fora, datado digitalmente.

Secretária de Assistência Social

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE NASSER DO VALLE, MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO e MÁRCIO LEONI VARGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D e informe o código 61BA-E38D-53E8-046D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61BA-E38D-53E8-046D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANE NASSER DO VALLE (CPF 033.XXX.XXX-01) em 31/03/2025 12:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA LÚCIA SALIM MIRANDA MACHADO (CPF 509.XXX.XXX-15) em 31/03/2025 13:25:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MÁRCIO LEONI VARGAS (CPF 011.XXX.XXX-76) em 02/04/2025 17:13:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/61BA-E38D-53E8-046D